PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa III

VIADUTO DO CHÁ,15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8350

PROCESSO 6010.2023/0001252-7

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 083027442

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 015/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Ofício SGP-12 nº 015/2023, acerca do Projeto de Lei nº 601/2020, de autoria do Vereador Fernando Holiday, estabelece que os semáforos da região central da cidade de São Paulo funcionarão com sinal de alerta amarelo intermitente, das 00:00 horas às 4:00 horas do dia seguinte, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 18/05/2023, às 14:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **083027442** e o código CRC **C28BBB00**.

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 22/05/2023 12:57:16.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 07/03/2023 19:54:37.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 7 de março de 2023.

OFICIO SGP12 n. 15/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 601/2020, de autoria de Ver. FERNANDO HOLIDAY (REPUBLICANOS), que "ESTABELECE QUE OS SEMÁFOROS DA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE SÃO PAULO FUNCIONARÃO COM SINAL DE ALERTA AMARELO INTERMITENTE, DAS 00:00 HORAS ÀS 4:00 HORAS DO DIA SEGUINTE".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Pedido de estudos e informações 5728 (2023) (27962528) SEI 6028202070624085 pg. 1 2pg. 1

Matéria OF-SGP12 15/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 601/2020 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=434127.

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 22/05/2023 12:57:16.

autuado por Jair Tatto em 28/02/2023 17:19:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-601/2020

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 601/2020:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro do projeto?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a propositura?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 24/02/2023.

ISAC FELIX
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. JAIR TATTO (PT)
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria DSP 1784/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 601/2020 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=432081.

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 1784/2023

Autores
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 22/05/2023 12:57:16.

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
ESPECIAL – PROJETO DE LEI

Nº: 96.31.00685/21-92

Reg. CET: 08869 20/12/21
Analista: SALIM HADDADE NETO

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação de manifestação técnica sobre o Projeto de Lei que "Estabelece que os semáforos da região central da Cidade de São Paulo funcionarão com sinal de alerta amarelo intermitente, das 00:00 horas às 4:00 horas do dia seguinte" proposto pelo Exmo. Sr. Vereador Fernando Holiday, temos o seguinte a informar:

Os projetos e as programações referentes aos semáforos, atendem aos critérios previstos no Manual de Sinalização Semafórica, Volume V, estabelecido pela Resolução nº 483 de 09 de abril de 2014, do Denatran (atual SENATRAN) de abrangência Nacional.

A CET já vem adotando esse critério desde 2002, quando foi criado o Cadastro de Solicitação (CS 01.20.02190/02-95), como meio para documentar no âmbito legal os locais que estavam sendo adotados esse tipo de sinalização noturna.

Assim, durante a fase inicial dos estudos para a implantação desse tipo de sinalização, foram criados alguns parâmetros para orientação dos técnicos que fariam as análises dos locais que poderiam receber essa sinalização, baseados na segurança viária, ou seja, deveriam ser analisadas as condições de visibilidade, áreas de conflito, pedestres, composição do tráfego de veículos, geometria do local, dentre outras.

Esses parâmetros, também, deveriam ser atualizados regularmente, visto que a cidade de São Paulo é dinâmica e se transforma constantemente, surgindo novos polos geradores de tráfego, novos empreendimentos, ou qualquer situação que modifique as características avaliadas à época, sendo os principais:

HORÁRIO - Em geral, adotar de 00h00 até 04h00, podendo haver ajustes de acordo com as características do cruzamento, como a existência de algum tipo de polo de atração de tráfego - escolas, templos, igrejas, casas de show, etc.
Esse horário poderia ser alterado sempre que algum fator fosse criado ou suprimido do local.

SEMÁFOROS DE TRAVESSIA EXCLUSIVA DE PEDESTRES (CRUZAMENTOS DE MEIO DE QUADRA) poder-se-ia implantar em todos. Com exceções nos casos que exista um horário específico de madrugada onde ocorra uma grande demanda de travessia (saída de fábricas; comércios, clubes e outros), desde que a velocidade regulamentada da via esteja dentro dos parâmetros adotados (ver item VELOCIDADE).

DISTANCIA - Por questão de segurança não se deve utilizar amarelo piscante em locais próximos a interseções que permanecerão com o funcionamento normal. A distância mínima entre duas interseções deve ser em torno de 60 metros. Isso evita uma dupla interpretação do motorista, que pode gerar risco de acidente.

VISIBILIDADE - A distância necessária para a parada com segurança de um veículo que percorre uma via antes de atingir um obstáculo à sua frente é composta de duas parcelas: a relativa ao tempo de percepção e reação e a da frenagem do veículo.
Distância de percepção e reação: é a parcela percorrida pelo veículo durante o intervalo de tempo em que o motorista gasta para perceber o obstáculo à sua frente e reagir. O tempo médio de percepção e reação nas áreas urbanas é igual a 1,0 s (*sem utilização de álcool, sem cansaço, velocidade compatível - dentre outros fatores*).
Distância de frenagem: é a distância que o veículo gasta até a parada durante o processo de frenagem.

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

Depende da velocidade, greide da pista, coeficiente de atrito e das condições da via. A interseção a ser implantado o Amarelo Piscante deverá ter boas condições de visibilidade permitindo a transposição do cruzamento com segurança.
VELOCIDADE - O uso do amarelo piscante não será aplicado em vias de mão única onde a velocidade regulamentada seja superior a 40 km/h, sendo que em velocidade superior, a distância necessária para realizar uma parada de emergência aumenta muito, elevando também, a distância de visibilidade necessária para garantir a segurança no cruzamento, bem como a gravidade dos acidentes.
Em vias de sentido duplo de circulação essa velocidade máxima deverá ser de 30 Km/h.

A composição do fluxo veicular não deverá ter coletivos.

As vias não poderão ter mais que 2 faixas de rolamento. Havendo canteiro central, será considerado 2 faixas por sentido.

NÚMERO DE ESTÁGIOS VEICULARES - Não será adotado o amarelo piscante em interseções que tenham mais de dois estágios veiculares, salvo nos casos onde houver solicitação da comunidade justificado por questões de segurança, desde que os demais critérios sejam atendidos. Quando houver solicitação da comunidade para a implantação do amarelo piscante, justificado por questões de segurança, em interseções que tenham mais de 2 (dois) estágios veiculares, a Companhia de Trânsito responsável deverá verificar se a interseção atende a todos os critérios de visibilidade, velocidade e característica funcional da via e, em caso positivo, poderá ser implantado o amarelo piscante

CARACTERÍSTICA FUNCIONAL DA VIA - Os motoristas que trafegam por vias com características de vias arteriais e coletoras, tendem a achar que têm a preferência sobre as demais vias, aumentando assim a possibilidade de ocorrência de acidentes. A situação de risco de acidentes é agravada quando o cruzamento é de duas vias arteriais ou coletoras pois o condutor pode considerar que tem a preferência no cruzamento. Portanto, por questões de segurança, não é recomendado o uso do amarelo piscante nos cruzamentos de duas vias com essas características. Normalmente são vias com mais de duas faixas de rolamento

SEMÁFOROS NAS INTERSEÇÕES COM CONFLITOS VEICULARES - A medida consiste em colocar em amarelo piscante os focos dos semáforos veiculares, nas interseções semaforizadas. Esse item é muito importante, porque lida com os costumes dos motoristas e a mudança dos costumes é um fator muito difícil de se conseguir alterar num curto espaço de tempo.
Quando se coloca em "amarelo piscante" um cruzamento, nenhuma das aproximações tem a PREFERENCIA, pois, ambas aproximações estão em condições de igualdade.

O Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu anexo II, aprovado pela resolução CONTRAN N° 160 de 22/04/2004, prevê a utilização da sinalização semafórica como sinalização de advertência e define:

" ***4.2. Sinalização Semafórica de Advertência - A sinalização semafórica de advertência tem a função de advertir da existência de obstáculo ou situação perigosa, devendo o condutor reduzir a velocidade e adotar as medidas de precaução compatíveis com a segurança para seguir adiante.***
Características - Compõe-se de uma ou duas luzes de cor amarela cujo funcionamento é intermitente ou piscante alternado, no caso de duas indicações luminosas.

No caso de grupo focal de regulamentação, admite-se o uso isolado da indicação luminosa em amarelo

Pedido de Parecer GS-96 anexado em 22/05/2023 12:57:16 - PL 601/2020 - SEI 6010.2020/0001252-7 / pg. 6

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

intermitente, em determinados horários e situações específicas. Fica o condutor do veículo obrigado a reduzir a velocidade e respeitar o disposto no art. 29, inciso III, alínea C do CTB".

Como exemplo podemos citar o motorista que durante o dia passa na via com regulamentação de **PRINCIPAL**, se o mesmo motorista passar no mesmo local à noite, com o semáforo em "amarelo piscante" continuará a pensar que está na via principal, e não tomará os devidos cuidados para cruzar a via secundária, e se essa via secundária for sentido único de direção da direita para a esquerda, esse motorista não conseguiria entender que a preferência nesse instante é da via secundária.

Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:
III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:
a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;
b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela;
c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor

Com base nos critérios descritos, podemos citar os estudos da CET para adequar os cruzamentos ao logo do tempo, a saber a quantidade de cruzamentos, relacionados no CS nº **01.20.02190/02-95**, alguns exemplos:

20/05/2002 - 242 cruzamentos em amarelo piscante
07/03/2003 - 412 cruzamentos em amarelo piscante
03/02/2005 - 544 cruzamentos em amarelo piscante
09/08/2005 - 524 cruzamentos em amarelo piscante
29/01/2009 - 528 cruzamentos em amarelo piscante
08/12/2011 - 502 cruzamentos em amarelo piscante

A partir dessa data, foi criado outro controle de solicitações para registrar os cruzamentos em amarelo piscante, o CS nº **04.28.00003/13-46,**

17/06/2013 - 502 cruzamentos em amarelo piscante
26/03/2018 - 775 cruzamentos em amarelo piscante
17/01/2019 - 705 cruzamentos em amarelo piscante
05/07/2019 - 744 cruzamentos em amarelo piscante

Outra atitude da CET com o objetivo de proporcionar maior segurança aos motoristas no período noturno, é a **REDUÇÃO DOS CICLOS SEMAFÓRICOS**, ou seja, é implantado o menor tempo de ciclo possível, a fim de que os motoristas não esperem a abertura do semáforo por muito tempo.

Portanto, como mostrado, a CET já vem ao longo do tempo analisando e implementando o "amarelo piscante" sempre que os estudos técnicos assim subsidiem essa condição, com ênfase na **SEGURANÇA VIARIA.**

Desta forma, baseados nos critérios técnicos previstos através das Resoluções existentes de Órgãos Superiores,

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

entendemos que o projeto de L**ei Municipal** que "Estabelece que os semáforos da região central da Cidade de São Paulo funcionarão com sinal de alerta amarelo intermitente, das 00:00 horas às 4:00 horas do dia seguinte" **está em desacordo** e sobrepõe à Resolução nº 483 de 2014, de **Abrangência Nacional.**

Diante do exposto, somos de parecer contrário à aprovação deste projeto de lei, pois a implantação de "amarelo piscante" em 100% dos cruzamentos na região compreendida pelo "**MINI ANEL DA CIDADE**", como determina o projeto de lei, tornaria os cruzamentos muito mais inseguros, por isso acreditamos que a CET deva ter **o CRITÉRIO DA DISCRICIONARIEDAD**E da implantação em toda a cidade de São Paulo.

Salim Haddade Neto
Reg.CET: 08869
20/12/21

Pedido de Parecer SEI 6010.2021/0068572-1 / PL 601/2020 (6010.2021/0027065-6) SEI 6010.2021/0068572-1 / pg. 8

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

id_local	cesante_n	MINIANEL	local	codlog1	lograd_nu	codlog2	lograd_nu_1	altura_num	cat	del	sigla_subp	subprefeit	latitude	longitude
7103	SIM	SIM	RAMOS DE AZEVEDO, PC x CRISPINIANO, R CONS	16881	RAMOS DE AZEVEDO, PC	05495	CRISPINIANO, R CONS		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.545042	-46,63803
3727	SIM	SIM	ESTADO, AV DO - (ACES.R.FIGUEIRA SOB.LIGACAO LESTE-OESTE)	06642	ESTADO, AV DO				CN	CN3	SEE	SÉ	-23.551886	-46,625698
3722	SIM	SIM	FIGUEIRA, R DA x RANGEL PESTANA, AV x ANTONIO NAKASHIMA, VD x VINTE E CINCO DE MARCO, VD - (CONTROLADOR NO ALTO)	07122	FIGUEIRA, R DA	16870	RANGEL PESTANA, AV		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.54841466	-46,626133306
3717	SIM	SIM	GLICERIO, R x OSCAR CINTRA GORDINHO, R x PASSOS, AV PREF x THEREZINHA ZERBINI, VD	06024	GLICERIO, R	15101	OSCAR CINTRA GORDINHO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.55259156	-46,62749522
3665	SIM	SIM	ESTADO, AV DO - (PALACIO DAS INDUSTRIAS (CONTROLADOR NO ALTO))	06642	ESTADO, AV DO				CN	CN3	SEE	SÉ	-23.54507278	-46,62882452
2822	SIM	SIM	VENCESLAU BRAS, R x SE, PC DA	19543	VENCESLAU BRAS, R	17545	SE, PC DA		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5494111	-46,633137
2821	SIM	SIM	RANGEL PESTANA, AV x ANITA GARIBALDI, R x CLOVIS BEVILAQUA, PC	16870	RANGEL PESTANA, AV	01454	ANITA GARIBALDI, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.55018696	-46,63181916
2820	SIM	SIM	PEDRO II, PQ DOM - (N 914 - SAIDA DO TERMINAL D. PEDRO II 928)	15984	PEDRO II, PQ DOM		914		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.54842761	-46,62977723
2811	SIM	SIM	VENCESLAU BRAS, R x ROBERTO SIMONSEN, R	19543	VENCESLAU BRAS, R	17226	ROBERTO SIMONSEN, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.549323	-46,632056
2808	SIM	SIM	PEDRO II, PQ DOM x HERCULES FLORENCE, R	15984	PEDRO II, PQ DOM	08734	HERCULES FLORENCE, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.54764163	-46,63034679
2807	SIM	SIM	VINTE E CINCO DE MARCO, R x HERCULES FLORENCE, R x LUIS TEIXEIRA, R	19745	VINTE E CINCO DE MARCO, R	08734	HERCULES FLORENCE, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.548814	-46,630337
2783	SIM	SIM	PIRACICABA, AL BR DE x NOTHMANN, AL	16321	PIRACICABA, AL BR DE	14750	NOTHMANN, AL		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.531226	-46,644362
2781	SIM	SIM	AMARO, R STO x AGUIAR DE BARROS, R - (*)	01003	AMARO, R STO	00378	AGUIAR DE BARROS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.553952	-46,640604
2780	SIM	SIM	ANTONIO, R STO - (TERMINAL BANDEIRA)	01521	ANTONIO, R STO				CN	CN3	SEE	SÉ	-23.551574	-46,644837
2779	SIM	SIM	LIBERO BADARO, R x JOSE BONIFACIO, R x FRANCISCO, LG S	11824	LIBERO BADARO, R	10813	JOSE BONIFACIO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.548826	-46,637508
2769	SIM	SIM	XAVIER DE TOLEDO, R CEL x SETE DE ABRIL, R	19596	XAVIER DE TOLEDO, R CEL	18108	SETE DE ABRIL, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5473 14	-46,639609
2768	SIM	SIM	FRANCISCO, LG S x BENJAMIM CONSTANT, R x CRISTOVAO COLOMBO, R x PAULO EGIDIO, R SEN	07335	FRANCISCO, LG S	03189	BENJAMIM CONSTANT, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.549624	-46,636241
2764	SIM	SIM	LUIS ANTONIO, AV BRIG x AGUIAR DE BARROS, R - (CONTROLADOR NO ALTO)	12165	LUIS ANTONIO, AV BRIG	00378	AGUIAR DE BARROS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.554231	-46,636741
2761	SIM	SIM	LUIS ANTONIO, AV BRIG x RIACHUELO, R x CRISTOVAO COLOMBO, R	12165	LUIS ANTONIO, AV BRIG	17025	RIACHUELO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5506 04	-46,636748
2752	SIM	SIM	MARTINHO PRADO, R x AVANHANDAVA, R - (CONTROLADOR NO ALTO)	13614	MARTINHO PRADO, R	02617	AVANHANDAVA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.550694	-46,64585
2745	SIM	SIM	DIOGO, R MAJ x DOMINGOS, R S	05887	DIOGO, R MAJ	05985	DOMINGOS, R S		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5526 99	-46,643252
2708	SIM	SIM	ESTADO, AV DO - (N 3350 - TRAVESSIA DE PEDESTRE PROX. SAIDA DO VD. DIARIO POPULAR (CONTROLADOR NO ALTO))	06642	ESTADO, AV DO		3350		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5452 1497	-46,63018369
2707	SIM	SIM	DIARIO POPULAR, VD - (SAIDA, PROX. AV. DO ESTADO)	23087	DIARIO POPULAR, VD				CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5453153	-46,6305063
2705	SIM	SIM	PEDRO II, PQ DOM x BASILIO JAFET, R CAVLH	15984	PEDRO II, PQ DOM	02950	BASILIO JAFET, R CAVLH		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544462	-46,630564
2700	SIM	SIM	BASILIO JAFET, R CAVLH x JORGE AZEM, R	02950	BASILIO JAFET, R CAVLH	10667	JORGE AZEM, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544194	-46,631488
2699	SIM	SIM	CARLOS DE SOUSA NAZARE, R x DUPRAT, R BR DE	04342	CARLOS DE SOUSA NAZARE, R	06136	DUPRAT, R BR DE		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.540261	-46,630743
2694	SIM	SIM	DUPRAT, R BR DE x AFONSO KHERLAKIAN, R COMEN	06136	DUPRAT, R BR DE	00275	AFONSO KHERLAKIAN, R COM		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.541955	-46,630836
2689	SIM	SIM	PEDRO II, PQ DOM - (N 696 - SAIDA PEDESTRE TERMINAL ONIBUS (INSTALADO CHIP M2M))	15984	PEDRO II, PQ DOM		696		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.546368	-46,631074
2687	SIM	SIM	CANTAREIRA, R DA x BASILIO JAFET, R CAVLH x ASSAD ABDALLA, R COMEN x DUPRAT, R BR DE x ITAPURA DE MIRANDA, R DR	04146	CANTAREIRA, R DA	02950	BASILIO JAFET, R CAVLH		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544133	-46,631018
2685	SIM	SIM	VINTE E CINCO DE MARCO, R x BASILIO JAFET, R CAVLH x PORTO GERAL, LD	19745	VINTE E CINCO DE MARCO, R	02950	BASILIO JAFET, R CAVLH		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544295	-46,632566
2682	SIM	SIM	VINTE E CINCO DE MARCO, R x CARLOS DE SOUSA NAZARE, R	19745	VINTE E CINCO DE MARCO, R	04342	CARLOS DE SOUSA NAZARE,		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.540463	-46,632022
2678	SIM	SIM	JOAO, AV S x LIBERO BADARO, R	10101	JOAO, AV S	11824	LIBERO BADARO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.545069	-46,63536
2670	SIM	SIM	TOBIAS, R BRIG x BATISTA DA LUZ, R CEL x JERONIMO LEITAO, R CAPM x RISKALLAH JORGE, R - ((CONTROLADOR NO ALTO)*)	19017	TOBIAS, R BRIG	02674	BATISTA DA LUZ, R CEL		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.541093	-46,63561
2666	SIM	SIM	JOAO, AV S x JOSE DE BARROS, R DOM x PAICANDU, LG DO	10101	JOAO, AV S	10890	JOSE DE BARROS, R DOM		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.543066	-46,639048
2663	SIM	SIM	JOAO, AV S x CRISPINIANO, R CONS x PAICANDU, LG DO - ((CONTROLADOR NO ALTO)*)	10101	JOAO, AV S	05495	CRISPINIANO, R CONS		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.543633	-46,637942
2658	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x TIMBIRAS, R DOS	06285	IFIGENIA, R STA	18969	TIMBIRAS, R DOS		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.539766	-46,638245
2657	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x AURORA, R	06285	IFIGENIA, R STA	02595	AURORA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.538957	-46,63873
2654	SIM	SIM	LIMEIRA, AL BR DE x OSORIO, R GAL - (CONTROLADOR NO ALTO)	11883	LIMEIRA, AL BR DE	15141	OSORIO, R GAL		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.539037	-46,643878
2649	SIM	SIM	AROUCHE, R DO x AURORA, R - (CONTROLADOR NO ALTO)	02301	AROUCHE, R DO	02595	AURORA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.542593	-46,644417
2646	SIM	SIM	NEBIAS, R CONS x AURORA, R - (CONTROLADOR NO ALTO.)	14453	NEBIAS, R CONS	02595	AURORA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.540739	-46,641566
2642	SIM	SIM	SERTORIO, R MAJ x ARAUJO, R - (CONTROLADOR NO ALTO)	18102	SERTORIO, R MAJ	02115	ARAUJO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.545468	-46,64473
2641	SIM	SIM	REPUBLICA, PC DA x ARAUJO, R x ITU, R MARQ DE - (CONTROLADOR NO ALTO)	17000	REPUBLICA, PC DA	02115	ARAUJO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544093	-46,644239
2638	SIM	SIM	REPUBLICA, PC DA x VIEIRA DE CARVALHO, AV - (CONTROLADOR NO ALTO)	17000	REPUBLICA, PC DA	19689	VIEIRA DE CARVALHO, AV		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.542423	-46,642908
2637	SIM	SIM	NEBIAS, R CONS x VITORIA, R	14453	NEBIAS, R CONS	19847	VITORIA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.539861	-46,642294
2633	SIM	SIM	AURORA, R x BENTO FREITAS, R	02595	AURORA, R	03231	BENTO FREITAS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5433	-46,645495
2626	SIM	SIM	AROUCHE, R DO x REPUBLICA, PC DA	02301	AROUCHE, R DO	17000	REPUBLICA, PC DA		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.543186	-46,643701
2582	SIM	SIM	TOBIAS, R BRIG x MAUA, R - ((CONTROLADOR NO ALTO)*)	19017	TOBIAS, R BRIG	13733	MAUA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.535731	-46,633917
2578	SIM	SIM	CAETANO, R S x DUTRA RODRIGUES, R	03812	CAETANO, R S	06156	DUTRA RODRIGUES, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.534506	-46,631739
2572	SIM	SIM	FLORENCIO DE ABREU, R x WASHINGTON LUIS, R x PAULA SOUSA, R - ((CONTROLADOR NO ALTO)**)	07204	FLORENCIO DE ABREU, R	19932	WASHINGTON LUIS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.537792	-46,633003
2570	SIM	SIM	TOBIAS, R BRIG x WASHINGTON LUIS, R - ((CONTROLADOR NO ALTO)*)	19017	TOBIAS, R BRIG	19932	WASHINGTON LUIS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.537712	-46,634518
2561	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x OSORIO, R GAL	06285	IFIGENIA, R STA	15141	OSORIO, R GAL		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.539606	-46,640467
2560	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x GUSMOES, R DOS	06285	IFIGENIA, R STA	08536	GUSMOES, R DOS		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.537357	-46,639915
2555	SIM	SIM	VITORIA, R x TRIUNFO, R DO - ((CONTROLADOR NO ALTO) BRAÇO SEMAFÓRICO)	19847	VITORIA, R	19177	TRIUNFO, R DO		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.536961	-46,637618
2550	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x VITORIA, R	06285	IFIGENIA, R STA	19847	VITORIA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.538045	-46,6394
2544	SIM	SIM	PRATES, R x JOSE PAULINO, R	16581	PRATES, R	11137	JOSE PAULINO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.533738	-46,637225

Pedido de Busca Nº 1080/2023 (083927066) SEI 6012022000351252-7 / pg. 9

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

id_local	cesante_n	MINIANEL	local	codlog1	lognome	codlog2	lognome_al	altura_num	cat	del	sigla_subp	subprefeit	latitude	longitude
7103	SIM	SIM	RAMOS DE AZEVEDO, PC x CRISPINIANO, R CONS	16881	RAMOS DE AZEVEDO, PC	05495	CRISPINIANO, R CONS		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.545042	-46,63803
3727	SIM	SIM	ESTADO, AV DO - (ACES.R.FIGUEIRA SOB.LIGACAO LESTE-OESTE)	06642	ESTADO, AV DO				CN	CN3	SEE	SÉ	-23.551886	-46,625698
3722	SIM	SIM	FIGUEIRA, R DA x RANGEL PESTANA, AV x ANTONIO NAKASHIMA, VD x VINTE E CINCO DE MARCO, VD - (CONTROLADOR NO ALTO)	07122	FIGUEIRA, R DA	16870	RANGEL PESTANA, AV		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.54841466	-46,626133306
3717	SIM	SIM	GLICERIO, R x OSCAR CINTRA GORDINHO, R x PASSOS, AV PREF x THEREZINHA ZERBINI, VD	06024	GLICERIO, R	15101	OSCAR CINTRA GORDINHO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.55259156	-46,62749522
3665	SIM	SIM	ESTADO, AV DO - (PALACIO DAS INDUSTRIAS (CONTROLADOR NO ALTO))	06642	ESTADO, AV DO				CN	CN3	SEE	SÉ	-23.54507278	-46,62882452
2822	SIM	SIM	VENCESLAU BRAS, R x SE, PC DA	19543	VENCESLAU BRAS, R	17545	SE, PC DA		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5494111	-46,633137
2821	SIM	SIM	RANGEL PESTANA, AV x ANITA GARIBALDI, R x CLOVIS BEVILAQUA, PC	16870	RANGEL PESTANA, AV	01454	ANITA GARIBALDI, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.55019696	-46,63181916
2820	SIM	SIM	PEDRO II, PQ DOM - (N 914 - SAIDA DO TERMINAL D. PEDRO II 928)	15984	PEDRO II, PQ DOM		914		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.54842761	-46,62977723
2811	SIM	SIM	VENCESLAU BRAS, R x ROBERTO SIMONSEN, R	19543	VENCESLAU BRAS, R	17226	ROBERTO SIMONSEN, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5493323	-46,632056
2808	SIM	SIM	PEDRO II, PQ DOM x HERCULES FLORENCE, R	15984	PEDRO II, PQ DOM	08734	HERCULES FLORENCE, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.54764163	-46,63034679
2807	SIM	SIM	VINTE E CINCO DE MARCO, R x HERCULES FLORENCE, R x LUIS TEIXEIRA, R	19745	VINTE E CINCO DE MARCO, R	08734	HERCULES FLORENCE, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.548814	-46,630337
2783	SIM	SIM	PIRACICABA, AL BR DE x NOTHMANN, AL	16321	PIRACICABA, AL BR DE	14750	NOTHMANN, AL		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5312126	-46,644362
2781	SIM	SIM	AMARO, R STO x AGUIAR DE BARROS, R - (*)	01003	AMARO, R STO	00378	AGUIAR DE BARROS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.553952	-46,640604
2780	SIM	SIM	ANTONIO, R STO - (TERMINAL BANDEIRA)	01521	ANTONIO, R STO				CN	CN3	SEE	SÉ	-23.551574	-46,644837
2779	SIM	SIM	LIBERO BADARO, R x JOSE BONIFACIO, R x FRANCISCO, LG S	11824	LIBERO BADARO, R	10813	JOSE BONIFACIO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.548826	-46,637508
2769	SIM	SIM	XAVIER DE TOLEDO, R CEL x SETE DE ABRIL, R	19596	XAVIER DE TOLEDO, R CEL	18108	SETE DE ABRIL, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5473114	-46,639609
2768	SIM	SIM	FRANCISCO, LG S x BENJAMIM CONSTANT, R x CRISTOVAO COLOMBO, R x PAULO EGIDIO, R SEN	07335	FRANCISCO, LG S	03189	BENJAMIM CONSTANT, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.549624	-46,636241
2764	SIM	SIM	LUIS ANTONIO, AV BRIG x AGUIAR DE BARROS, R - (CONTROLADOR NO ALTO)	12165	LUIS ANTONIO, AV BRIG	00378	AGUIAR DE BARROS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.554231	-46,636741
2761	SIM	SIM	LUIS ANTONIO, AV BRIG x RIACHUELO, R x CRISTOVAO COLOMBO, R	12165	LUIS ANTONIO, AV BRIG	17025	RIACHUELO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5506604	-46,636748
2752	SIM	SIM	MARTINHO PRADO, R x AVANHANDAVA, R - (CONTROLADOR NO ALTO)	13614	MARTINHO PRADO, R	02617	AVANHANDAVA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.550694	-46,64585
2745	SIM	SIM	DIOGO, R MAJ x DOMINGOS, R S	05887	DIOGO, R MAJ	05985	DOMINGOS, R S		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5526099	-46,643252
2708	SIM	SIM	ESTADO, AV DO - (N 3350 - TRAVESSIA DE PEDESTRE PROX. SAIDA DO VD. DIARIO POPULAR (CONTROLADOR NO ALTO))	06642	ESTADO, AV DO		3350		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5452149?	-46,63018369
2707	SIM	SIM	DIARIO POPULAR, VD - (SAIDA, PROX. AV. DO ESTADO)	23087	DIARIO POPULAR, VD				CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5453153	-46,6305063
2705	SIM	SIM	PEDRO II, PQ DOM x BASILIO JAFET, R CAVLH	15984	PEDRO II, PQ DOM	02950	BASILIO JAFET, R CAVLH		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544462	-46,630564
2700	SIM	SIM	BASILIO JAFET, R CAVLH x JORGE AZEM, R	02950	BASILIO JAFET, R CAVLH	10667	JORGE AZEM, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544194	-46,631488
2699	SIM	SIM	CARLOS DE SOUSA NAZARE, R x DUPRAT, R BR DE	04342	CARLOS DE SOUSA NAZARE, R	06136	DUPRAT, R BR DE		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.540261	-46,630743
2694	SIM	SIM	DUPRAT, R BR DE x AFONSO KHERLAKIAN, R COMEN	06136	DUPRAT, R BR DE	00275	AFONSO KHERLAKIAN, R COM		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.541955	-46,630836
2689	SIM	SIM	PEDRO II, PQ DOM - (N 696 - SAIDA PEDESTRE TERMINAL ONIBUS (INSTALADO CHIP M2M))	15984	PEDRO II, PQ DOM		696		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.546368	-46,631074
2687	SIM	SIM	CANTAREIRA, R DA x BASILIO JAFET, R CAVLH x ASSAD ABDALLA, R COMEN x DUPRAT, R BR DE x ITAPURA DE MIRANDA, R DR	04146	CANTAREIRA, R DA	02950	BASILIO JAFET, R CAVLH		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544133	-46,631018
2685	SIM	SIM	VINTE E CINCO DE MARCO, R x BASILIO JAFET, R CAVLH x PORTO GERAL, LD	19745	VINTE E CINCO DE MARCO, R	02950	BASILIO JAFET, R CAVLH		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544295	-46,632566
2682	SIM	SIM	VINTE E CINCO DE MARCO, R x CARLOS DE SOUSA NAZARE, R	19745	VINTE E CINCO DE MARCO, R	04342	CARLOS DE SOUSA NAZARE,		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.540463	-46,632022
2678	SIM	SIM	JOAO, AV S x LIBERO BADARO, R	10101	JOAO, AV S	11824	LIBERO BADARO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.545069	-46,63536
2670	SIM	SIM	TOBIAS, R BRIG x BATISTA DA LUZ, R CEL x JERONIMO LEITAO, R CAPM x RISKALLAH JORGE, R - ((CONTROLADOR NO ALTO)*)	19017	TOBIAS, R BRIG	02674	BATISTA DA LUZ, R CEL		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.541093	-46,63561
2666	SIM	SIM	JOAO, AV S x JOSE DE BARROS, R DOM x PAICANDU, LG DO	10101	JOAO, AV S	10890	JOSE DE BARROS, R DOM		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.543066	-46,639048
2663	SIM	SIM	JOAO, AV S x CRISPINIANO, R CONS x PAICANDU, LG DO - ((CONTROLADOR NO ALTO)*)	10101	JOAO, AV S	05495	CRISPINIANO, R CONS		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.543633	-46,637942
2658	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x TIMBIRAS, R DOS	06285	IFIGENIA, R STA	18969	TIMBIRAS, R DOS		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.539766	-46,638245
2657	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x AURORA, R	06285	IFIGENIA, R STA	02595	AURORA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.538957	-46,63873
2654	SIM	SIM	LIMEIRA, AL BR DE x OSORIO, R GAL - (CONTROLADOR NO ALTO)	11883	LIMEIRA, AL BR DE	15141	OSORIO, R GAL		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.539037	-46,643878
2649	SIM	SIM	AROUCHE, R DO x AURORA, R - (CONTROLADOR NO ALTO)	02301	AROUCHE, R DO	02595	AURORA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.542593	-46,644417
2646	SIM	SIM	NEBIAS, R CONS x AURORA, R - (CONTROLADOR NO ALTO.)	14453	NEBIAS, R CONS	02595	AURORA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.540739	-46,641566
2642	SIM	SIM	SERTORIO, R MAJ x ARAUJO, R - (CONTROLADOR NO ALTO)	18102	SERTORIO, R MAJ	02115	ARAUJO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.545468	-46,64473
2641	SIM	SIM	REPUBLICA, PC DA x ARAUJO, R x ITU, R MARQ DE - (CONTROLADOR NO ALTO)	17000	REPUBLICA, PC DA	02115	ARAUJO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.544093	-46,644239
2638	SIM	SIM	REPUBLICA, PC DA x VIEIRA DE CARVALHO, AV - (CONTROLADOR NO ALTO)	17000	REPUBLICA, PC DA	19689	VIEIRA DE CARVALHO, AV		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.542423	-46,642908
2637	SIM	SIM	NEBIAS, R CONS x VITORIA, R	14453	NEBIAS, R CONS	19847	VITORIA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.539861	-46,642294
2633	SIM	SIM	AURORA, R x BENTO FREITAS, R	02595	AURORA, R	03231	BENTO FREITAS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.5433	-46,645495
2626	SIM	SIM	AROUCHE, R DO x REPUBLICA, PC DA	02301	AROUCHE, R DO	17000	REPUBLICA, PC DA		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.543186	-46,643701
2582	SIM	SIM	TOBIAS, R BRIG x MAUA, R - ((CONTROLADOR NO ALTO)*)	19017	TOBIAS, R BRIG	13733	MAUA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.535731	-46,633917
2578	SIM	SIM	CAETANO, R S x DUTRA RODRIGUES, R	03812	CAETANO, R S	06156	DUTRA RODRIGUES, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.534506	-46,631739
2572	SIM	SIM	FLORENCIO DE ABREU, R x WASHINGTON LUIS, R x PAULA SOUSA, R - ((CONTROLADOR NO ALTO)**)	07204	FLORENCIO DE ABREU, R	19932	WASHINGTON LUIS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.537792	-46,633003
2570	SIM	SIM	TOBIAS, R BRIG x WASHINGTON LUIS, R - ((CONTROLADOR NO ALTO)*)	19017	TOBIAS, R BRIG	19932	WASHINGTON LUIS, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.537712	-46,634518
2561	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x OSORIO, R GAL	06285	IFIGENIA, R STA	15141	OSORIO, R GAL		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.539606	-46,640467
2560	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x GUSMOES, R DOS	06285	IFIGENIA, R STA	08536	GUSMOES, R DOS		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.537357	-46,639915
2555	SIM	SIM	VITORIA, R x TRIUNFO, R DO - ((CONTROLADOR NO ALTO) BRAÇO SEMAFÓRICO)	19847	VITORIA, R	19177	TRIUNFO, R DO		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.536961	-46,637618
2550	SIM	SIM	IFIGENIA, R STA x VITORIA, R	06285	IFIGENIA, R STA	19847	VITORIA, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.538045	-46,6394
2544	SIM	SIM	PRATES, R x JOSE PAULINO, R	16581	PRATES, R	11137	JOSE PAULINO, R		CN	CN3	SEE	SÉ	-23.533736	-46,637225

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 22/05/2023 12:57:16.

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
ESPECIAL – PROJETO DE LEI

Nº: 96.31.00685/21-92
Revisão: 2
Reg. CET: 09681 12/04/23
Analista: MARIA MARGARIDA NUNES SOBRA

PARECER TÉCNICO

Sr. Diretor,

Em resposta ao

OFICIO SGP12 n. 15/2023

PROJETO DE LEI 601/2020, de autoria de Ver. FERNANDO HOLIDAY (REPUBLICANOS), que "ESTABELECE QUE OS SEMÁFOROS DA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE SÃO PAULO FUNCIONARÃO COM SINAL DE ALERTA AMARELO INTERMITENTE, DAS 00:00 HORAS ÀS 4:00 HORAS DO DIA SEGUINTE"

Temos a informar que em anexo inserimos os locais atualmente programados com Piscante Noturno na região Central da Cidade de São Paulo de acordo com critérios já informados em parecer documento n 056608587.

A região central proposta pelo projeto de lei 601/2020 pode não coincidir com a mesma região definida pela CET, mas a utilizamos como estudo e cadastro oficial.

Desta forma temos os seguintes números para a região central:

região	Cruzamentos semaforizados sem piscante noturno	Cruzamentos semaforizados com piscante noturno	Total Geral
Central	182	55	237

Ambos os documentos estão anexos

1. Piscante Noturno Região Central;
2. Total de cruzamentos semaforizados região central da Cidade de SP.

1º) qual o impacto orçamentário-financeiro do projeto?

- Com referência a elaboração de programação semafórica não há impacto uma vez que faz parte da atribuição dos funcionários da Companhia;
- Havendo necessidade de troca de equipamento de controle semafórico adequado para a nova situação, há o custo dos equipamentos, bem como da mão de obras de retirada e colocação;
- Análise de acidentes antes e depois das intervenções. Caso ocorram acidentes com ou sem vítima, há impactos financeiros a considerar.

2º) qual a opinião do Executivo sobre a propositura?

- Conforme resposta em documento n º 056608587.

Maria Margarida Nunes Sobral
Reg.CET: 09681
12/04/23

Pedido Parecer SEI nº 96.31.00685/21-92 (0081264073) SEI 6019.2021/0029859-0 / pg. 11

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0004085-3

Informação SMT/AJ Nº 081518081

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 601/2020**, de autoria do Vereador Fernando Holiday, estabelece que os semáforos da região central da cidade de São Paulo funcionarão com sinal de alerta amarelo intermitente, das 00:00 horas às 4:00 horas do dia seguinte.

SMT.GAB

Sr. Secretário

O presente processo foi encaminhado pela Casa Civil/ATL, solicitando, em suma, desta Pasta, oferecimento de respostas aos questionamentos, conforme doc SEI (079827190).

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi enviado à Companhia de Engenharia de Tráfego -, que apresentou os devidos esclarecimentos, o qual destacamos:

> Temos a informar que em anexo inserimos os locais atualmente programados com Piscante Noturno na região Central da Cidade de São Paulo de acordo com critérios já informados em parecer documento n 056608587.
>
> A região central proposta pelo projeto de lei 601/2020 pode não coincidir com a mesma região definida pela CET, mas a utilizamos como estudo e cadastro oficial.
>
> Desta forma temos os seguintes números para a região central:
>
> Região Central - Cruzamentos semaforizados sem piscante noturno - 182 - Cruzamentos semaforizados com piscante noturno - 55- Total Geral 237
>
> Ambos os documentos estão anexos
>
> 1. Piscante Noturno Região Central;
>
> 2. Total de cruzamentos semaforizados região central da Cidade de SP.
>
> 1º) qual o impacto orçamentário-financeiro do projeto?
>
> • Com referência a elaboração de programação semafórica não há impacto uma vez que faz parte da atribuição dos funcionários da Companhia;
>
> • Havendo necessidade de troca de equipamento de controle semafórico adequado para a nova situação, há o custo dos equipamentos, bem como da mão de obras de retirada e colocação;
>
> • Análise de acidentes antes e depois das intervenções.
>
> Caso ocorram acidentes com ou sem vítima, há impactos financeiros a considerar.
>
> 2º) qual a opinião do Executivo sobre a propositura?
>
> • Conforme resposta em documento n º 056608587.

Pelo exposto, ante a manifestação da CET, que corroboramos, encaminhamos o presente a V. Sa para ciência e, na oportunidade, sugerimos o envio para a Casa Civil, para as providências

Pedido de subsídios informações 0815188 1601/2021 SEI 8300027.2021/0004085-3 v.2023/0001252-7 / pg. 12

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

de estilo

São Paulo, 13 de abril de 2023.

THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ

OAB/SP 236.229

RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Procurador do Município - OAB/SP 175.805

Chefe da Assessoria Jurídica - SMT/AJ

Thiago Sousa Barreto
Assessor(a) Jurídico
Em 13/04/2023, às 12:39.

Ricardo Ferrari Nogueira
Procurador(a) do Município
Em 24/04/2023, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **081518081** e o código CRC **27CDEAAB**.

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.

Pedido de subsídios à informação 081518081 601/2020 SEI 030027.2021/0004568-2023/0001252-7 / pg. 13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0004085-3

Encaminhamento SMT/AJ Nº 081520072

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 601/2020**, de autoria do Vereador Fernando Holiday, estabelece que os semáforos da região central da cidade de São Paulo funcionarão com sinal de alerta amarelo intermitente, das 00:00 horas às 4:00 horas do dia seguinte.

CASA CIVIL/ATL III

Sr. Procurador do Município,

Diante dos pareceres da CET e da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, restituo o presente para prosseguimento.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito -SMT

Ricardo Teixeira
Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito
Em 25/04/2023, às 17:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **081520072** e o código CRC **8C12F82E**.

Matéria DOCREC 311/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 601/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=454914.